

9707

140.00304533/2025-39



**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
LQK1G85	M.BENZ/MPOLO TORINO U	037L	13/08/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

IBATE, 12 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES, Assistente Técnico III**, em 12/03/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0059366389** e o código CRC **B496E35C**.

9727

140.00305498/2025-75



**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
KYL6J27	M.BENZ/MPOLO TORINO U	037L	28/07/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

IBATE, 11 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES**, Assistente Técnico III, em 11/03/2025, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0059189265** e o código CRC **99CBB412**.

**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
KVS9J16	M.BENZ/MPOLO TORINO U	037L	12/08/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

IBATE, 11 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES, Assistente Técnico III**, em 11/03/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0059318405** e o código CRC **6048AAF5**.

**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
KVT5H12	M.BENZ/MPOLO TORINO U	037L	23/07/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

IBATE, 11 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES, Assistente Técnico III**, em 11/03/2025, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0059190219** e o código CRC **67CDB79D**.

9777

140.00305526/2025-54



**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

### AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
LLS4D51	M.BENZ/MPOLO TORINO U	037L	28/07/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

IBATE, 11 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES, Assistente Técnico III**, em 11/03/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0059188861** e o código CRC **589E8F86**.

9787

140.00305459/2025-78



**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
LLS4D56	M.BENZ/MPOLO TORINO U	037L	27/07/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

IBATE, 11 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES, Assistente Técnico III**, em 11/03/2025, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0059189929** e o código CRC **67DC608E**.

**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
FEJ1721	M.BENZ/MPOLO TORINO U	029L	27/09/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

ARARAQUARA, 08 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES**, Assistente Técnico III, em 09/04/2025, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0063047987** e o código CRC **178DC851**.

**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
FFN2D77	M.BENZ/MPOLO TORINO U	029L	01/10/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

ARARAQUARA, 07 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES, Assistente Técnico III**, em 07/04/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0062833907** e o código CRC **C9691F6A**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

Despacho nº 46490/2025-DETRAN/DAC/CGO/CSAC/SAAR

**Nº DO PROCESSO:** 140.00481598/2025-05  
**INTERESSADO:** MAURO ARTUR HERSZKOWICZ  
**ASSUNTO:** DEVOLUÇÃO

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO - DEFERIDO

Após a análise técnica dos documentos juntados e da realização das pesquisas (**PEPM e PMOD**) referentes ao cadastro do veículo e suas alterações em nossa base de dados, e considerando que a solicitação contida neste processo atende às exigências estabelecidas pela Portaria Normativa DETRAN 11/2023, **DEFIRO** o pedido para expedição da Autorização de Circulação de Veículos Escolares conforme a solicitação peticionada.

A validade da autorização expedida é de seis meses, contados a partir da data da realização da inspeção semestral. Após o prazo, uma nova vistoria será necessária para emissão de nova autorização.

Atenciosamente,

São Paulo, 14 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL EDUARDO DOS SANTOS MANZANO, Oficial Estadual de Trânsito**, em 14/04/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0063653582** e o código CRC **3832DF00**.

**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
FNM1541	M.BENZ/MPOLO TORINO U	29L	07/10/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

Araraquara, 08 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES, Assistente Técnico III**, em 08/04/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0062882903** e o código CRC **CE723333**.

**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
AYC5F63	M.BENZ/NEOBUS MEGA U	026L	08/10/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

Ibaté, 09 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES**, Assistente Técnico III, em 09/04/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0063162492** e o código CRC **D85DFF46**.



**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
AYC3H20	M.BENZ/NEOBUS MEGA U	26	11/10/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

IBATE, 12 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES, Assistente Técnico III**, em 14/04/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0063578230** e o código CRC **B6BB22DA**.

**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
AYC3G84	M.BENZ/NEOBUS MEGA U	026L	03/10/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

IBATÉ, 07 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES**, Assistente Técnico III, em 07/04/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0062832933** e o código CRC **7CEBE7AC**.

**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
BAZ7E29	M.BENZ/MPOLO TORINO U	026L	10/10/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

IBATÉ, 22 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES, Assistente Técnico III**, em 22/04/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0064477170** e o código CRC **C4719AFB**.

10017

140.00470161/2025-38



**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

Despacho nº 45767/2025-DETRAN/DAC/CGO/CSAC/SAAR

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - VEÍCULO - DEFERIDO

Prezado(a) MAURO ARTUR HERSZKOWICZ:

Após a análise técnica dos documentos juntados e da realização das pesquisas (**PEPM e PMOD**) referentes ao cadastro do veículo e suas alterações em nossa base de dados, e considerando que a solicitação contida neste processo atende às exigências estabelecidas pela Portaria Normativa DETRAN 11/2023, **DEFIRO** o pedido para expedição da Autorização de Circulação de Veículos Escolares conforme a solicitação peticionada.

A validade da autorização expedida é de seis meses, contados a partir da data da realização da inspeção semestral. Após o prazo, uma nova vistoria será necessária para emissão de nova autorização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA AP. DA SILVA PONTES, Oficial Estadual de Trânsito**, em 10/04/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0063386976** e o código CRC **A76587C7**.



**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
AYC5E37	M.BENZ/NEOBUS MEGA U	26	30/09/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

IBATE, 14 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES, Assistente Técnico III**, em 14/04/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0063688286** e o código CRC **36848ABE**.

**Detran.SP**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
AYC5E97	M.BENZ/NEOBUS MEGA U	026L	03/10/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

IBATE, 08 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES, Assistente Técnico III**, em 09/04/2025, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0063048149** e o código CRC **C30D6E51**.

10047

140.00400535/2025-58



**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
AYC3H14	M.BENZ/NEOBUS MEGA U	26	27/09/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

IBATE, 28 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME FONSECA DE MORAIS, Chefe de Divisão**, em 28/03/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0061641511** e o código CRC **CE816FE7**.

110477

140.01109833/2024-15



**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
AYC5E41	M.BENZ/NEOBUS MEGA U	32 LUGARES	06/06/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

Ibaté, 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES**, Assistente Técnico III, em 02/01/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051464072** e o código CRC **A4E1A837**.

110487

140.01109926/2024-40

**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
AYC3H31	M.BENZ/NEOBUS MEGA U	32 LUGARES	06/06/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

Ibaté, 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES, Assistente Técnico III**, em 02/01/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051466656** e o código CRC **CDD3D680**.



**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
AYC5F68	M.BENZ/NEOBUS MEGA U	32 LUGARES	06/06/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

Ibaté, 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES**, Assistente Técnico III, em 02/01/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051416380** e o código CRC **3D87D09E**.

**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
AYC6I30	M.BENZ/NEOBUS MEGA U	032L	07/10/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

IBATE, 07 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES, Assistente Técnico III**, em 07/04/2025, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0062866117** e o código CRC **36ABAE66**.

**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
AYC5E38	M.BENZ/NEOBUS MEGA U	032L	07/10/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

IBATE, 07 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES**, Assistente Técnico III, em 07/04/2025, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0062864384** e o código CRC **57C9D8CF**.

**Detran.SP**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
AYF9B08	M.BENZ/NEOBUS MEGA U	38L	08/10/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

Ibate, 09 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES, Assistente Técnico III**, em 09/04/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0063137248** e o código CRC **751B559C**.

**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
AYF8B94	M.BENZ/NEOBUS MEGA U	38 LUGARES	06/06/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

Ibaté, 02 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES**, Assistente Técnico III, em 02/01/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051417693** e o código CRC **836BE13B**.

**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
AYF8B84	M.BENZ/NEOBUS MEGA U	038L	14/10/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

IBATE, 14 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES, Assistente Técnico III**, em 15/04/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0063765620** e o código CRC **7DCDF08C**.

**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
AYF8B92	M.BENZ/NEOBUS MEGA U	38L	03/10/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

Ibate, 07 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES, Assistente Técnico III**, em 07/04/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0062792003** e o código CRC **67485868**.

**Detran.SP**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

## AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
AYG5I35	M.BENZ/NEOBUS MEGA U	038L	06/06/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

IBATE, 06 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES**, Assistente Técnico III, em 06/01/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051700970** e o código CRC **E539E3B7**.

**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
AYF9B12	M.BENZ/NEOBUS MEGA U	038L	09/10/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

IBATE, 09 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES, Assistente Técnico III**, em 09/04/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0063194117** e o código CRC **32CD3CC3**.

**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
AYF8B93	M.BENZ/NEOBUS MEGA U	38L	16/10/2025

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

Ibate, 17 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BARCO GUIMARAES, Assistente Técnico III**, em 17/04/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0064265611** e o código CRC **599AFC58**.